

Re: Esclarecimento P.E nº 148/2020

Patricia Cristiane Junqueira Marques Rodrigue <cristiane@algartelecom.com.br>

sex 19/02/2021 08:17

Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@trf2.jus.br>;

Bom dia,

Não recebemos a resposta do nosso 2º questionamento abaixo.
Peço que o mesmo nos seja respondido.

Obrigada!

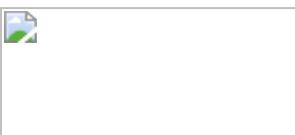
PATRÍCIA JUNQUEIRA

Gerência de Negócios Governo

Algar Telecom - Sempre Junto

Ramal: (34) 99685-3960

cristiane@algartelecom.com.br



Em qui., 11 de fev. de 2021 às 12:18, Patricia Cristiane Junqueira Marques Rodrigue <cristiane@algartelecom.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Em complemento ao e-mail anterior:

A empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.166.193/0001-98, vem mui respeitosamente, conforme previsto no instrumento convocatório, apresentar seu QUESTIONAMENTO em face do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2020:

Questionamento 01:

DO FATURAMENTO

Considerando as características técnicas e comuns a toda a prestação de serviço de Clear Channel (Lan to Lan), entendemos que na fatura poderão constar valores para os serviços de Circuito, CPE e Gerência Pró Ativa desde que o valor final de cada site seja exatamente aquele acordado no final do certame.

Nosso entendimento está correto?

Aguardo resposta,

Obrigada!

PATRÍCIA JUNQUEIRA

Gerência de Negócios Governo

Algar Telecom - Sempre Junto



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo de uso exclusivo dos destinatários. Seu conteúdo não deve ser revelado. Caso você não seja o destinatário autorizado a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nesse e-mail, por favor, comunique ao remetente e a elimine imediatamente. Não nos responsabilizamos por opiniões e/ou declarações veiculadas por e-mail não ficando obrigada ao cumprimento de qualquer condição constante deste instrumento.

This message, including its attachments, contains and/or may contain confidential and privileged information. If you are not the person authorized to receive this message, you may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If this message is received by mistake, please notify the sender by immediately replying to this email and deleting its files. We appreciate your cooperation.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo de uso exclusivo dos destinatários. Seu conteúdo não deve ser revelado. Caso você não seja o destinatário autorizado a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nesse e-mail, por favor, comunique ao remetente e a elimine imediatamente. Não nos responsabilizamos por opiniões e/ou declarações veiculadas por e-mail não ficando obrigada ao cumprimento de qualquer condição constante deste instrumento.

This message, including its attachments, contains and/or may contain confidential and privileged information. If you are not the person authorized to receive this message, you may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If this message is received by mistake, please notify the sender by immediately replying to this email and deleting its files. We appreciate your cooperation.



Resposta 19/02/2021 14:21:05

- UASG 090028 - TRF2 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 148/2020- EOF 193- ABERTURA - 22-02-2021 às 11:00. 1 – OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço continuado de link de comunicação de dados para interligar Unidade Remota do TRF 2ª Região ao seu Data Center Regional (Dom Gerardo), conforme as especificações e as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Questionamento 1) : DO FATURAMENTO Considerando as características técnicas e comuns a toda a prestação de serviço de Clear Channel (Lan to Lan), entendemos que na fatura poderão constar valores para os serviços de Circuito, CPE e Gerência Pró Ativa desde que o valor final de cada site seja exatamente aquele acordado no final do certame. Nosso entendimento está correto? Resposta 1)15.1 - Dos serviços de Instalação: "15.1.1 - O pagamento será efetuado em uma única parcela, após a conclusão dos serviços de instalação e ativação comercial do circuito, à vista da Fatura/Nota Fiscal discriminativa dos serviços, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento fiscal;" 15.2.1 -" O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal por ela apresentado, discriminativo dos serviços prestados, devidamente atestado pelo gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento fiscal;" "A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes aos serviços deverão estar incluídas no preço proposto', conforme item 5.6.1 do Edital. O modelo de planilha de preços consta do item 2 do Anexo I. Francisco Duarte Pregoeiro